



## **POLÍTICA DE RESPONSABILIDADE SOCIAL, AMBIENTAL E CLIMÁTICA**



## Sumário

<b>1 OBJETIVO</b>	<b>3</b>
<b>2 ABRANGÊNCIA</b>	<b>3</b>
<b>3 DEFINIÇÕES</b>	<b>3</b>
<b>4 DIRETRIZES</b>	<b>4</b>
<b>5 PRINCÍPIOS</b>	<b>4</b>
<b>6 PAPÉIS E RESPONSABILIDADES</b>	<b>6</b>
6.1 ALTA DIRETORIA	6
6.2 DIRETOR INDICADO	6
6.3 CONTROLES INTERNOS	7
6.4 ÁREAS DE NEGÓCIO E OPERACIONAIS	7
6.5 JURÍDICO	7
6.6 PESSOA E CULTURA (“PEOPLE”)	7
6.7 AUDITORIA INTERNA	8
6.8 MARKETING	8
<b>7 GOVERNANÇA DA POLÍTICA DE RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL</b>	<b>8</b>
<b>8 PROCESSO DE AVALIAÇÃO E GESTÃO DO RISCO SOCIOAMBIENTAL</b>	<b>8</b>
<b>9 ATIVIDADES VEDADAS</b>	<b>9</b>
<b>10 COMUNICAÇÃO E DISSEMINAÇÃO</b>	<b>9</b>
<b>11 DIVULGAÇÃO DA POLÍTICA</b>	<b>9</b>
<b>12 ARQUIVO</b>	<b>9</b>
<b>13 BASE NORMATIVA</b>	<b>9</b>
13.1 NORMAS INTERNAS	10
13.2 NORMAS EXTERNAS	10
<b>14 VIGÊNCIA E CONTROLE DE VERSIONAMENTO</b>	<b>11</b>

## 1 OBJETIVO

Esta Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática - PRSAC ("Política") estabelece diretrizes e princípios que orientem a atuação todas as empresas do Conglomerado QI Tech ("QI Tech"), na gestão de riscos e oportunidades socioambientais, promovendo o desenvolvimento sustentável e a responsabilidade socioambiental em suas operações e relações comerciais, alinhadas com as melhores práticas de mercado e em integral atendimento à regulamentação vigente.

## 2 ABRANGÊNCIA

Esta Política aplica-se a todos os profissionais vinculados direta ou indiretamente à QI Tech, incluindo colaboradores, terceiros, fornecedores e prestadores de serviços.

## 3 DEFINIÇÕES

- **Conglomerado QI Tech ("QI Tech"):** Compreende a QI Sociedade de Crédito Direto S.A. ("QI SCD"), a QI Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("QI DTVM"), a Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. ("Singulare CTVM"), e demais empresas controladoras, coligadas e controladas nos termos da legislação aplicável.
- **Colaborador:** Sócios, administradores, gestores, funcionários, estagiários, jovens aprendizes, e terceiros vinculados à QI Tech.
- **Natureza social:** respeito, proteção e a promoção dos direitos e garantias fundamentais e de interesse comum;
- **Interesse comum:** interesse associado a grupo de pessoas ligadas jurídica ou factualmente pela mesma causa ou circunstância, quando não relacionada à natureza ambiental ou à natureza climática;
- **Natureza ambiental:** preservação e/ou reparação do meio ambiente, incluindo sua recuperação, quando possível;
- **Natureza climática:** contribuição positiva na transição para uma economia de baixo carbono, e na redução de impactos que possam ser associados às mudanças de padrões climáticos;
- **Partes interessadas:** clientes, administradores, funcionários, prestadores de serviços, acionistas, investidores e demais pessoas impactadas pelos nossos produtos, serviços, atividades e processos.

## 4 DIRETRIZES

A QI Tech conduzirá suas atividades com foco na perenidade dos negócios e na sustentabilidade de suas operações, comprometendo-se com a mitigação de impactos socioambientais adversos e com a promoção de práticas responsáveis. Esta Política estabelece diretrizes e princípios que orientam a integração de aspectos socioambientais aos processos internos e à tomada de decisão.

Nesse contexto, serão adotadas as seguintes práticas:

- realização de avaliação socioambiental de contrapartes, clientes, produtos e operações, com ênfase na identificação e gestão de riscos relevantes;
- realização de gestão de resíduos e coleta seletiva;
- promoção de ações e projetos sociais de incentivo à educação, no Programa Colégio Mão Amiga e Vida Jovem;
- inclusão financeira de microempreendedores com acessibilidade ao crédito, através do projeto Raízes Financeiras;
- incentivo ao desenvolvimento e à oferta de iniciativas sustentáveis, tais como produtos financeiros com impacto socioambiental positivo e ações voltadas à eficiência operacional;
- extensão de todas as nossas vagas de trabalho à portadores de deficiência (PcD), bem como a garantia da acessibilidade dos espaços físicos da QI Tech;
- vedação à realização de negócios com partes envolvidas em práticas ilícitas, incluindo, mas não se limitando a, trabalho análogo ao escravo, crimes ambientais ou atos de corrupção.

## 5 PRINCÍPIOS

Para a QI Tech, sustentabilidade significa conduzir suas atividades de forma integrada ao desenvolvimento econômico e social, utilizando os recursos naturais de maneira responsável e promovendo a prosperidade de pessoas e negócios com base em relações éticas, justas e transparentes. A QI Tech busca a perenidade de suas operações com foco na mitigação de impactos socioambientais negativos e na geração de valor por meio de práticas sustentáveis.

Esta Política reafirma o compromisso da QI Tech com o desenvolvimento sustentável, por meio da valorização de iniciativas que promovam ética, transparência, preservação

ambiental, respeito à diversidade e redução das desigualdades sociais.

A formulação desta Política Socioambiental baseia-se em dois princípios fundamentais:

- **Relevância:** consideração do grau de exposição ao risco socioambiental das atividades e operações da instituição;
- **Proporcionalidade:** adequação da política à natureza, porte, complexidade, produtos e serviços ofertados pela instituição.

A QI Tech compromete-se com:

- Conformidade com a legislação vigente;
- Promoção de práticas responsáveis relacionadas ao meio ambiente, aos direitos humanos e à ética nas relações comerciais;
- Integração de aspectos socioambientais nos processos de avaliação de risco e na tomada de decisão;
- Prevenção de danos socioambientais, incluindo a recusa a relacionamentos com atividades que violem a legislação ambiental, trabalhista ou de direitos humanos; e
- Contribuição para a transição para uma economia sustentável e de baixo carbono.

Adicionalmente, a QI Tech atuará com base nos seguintes compromissos:

- Adotar processos e políticas alinhados às normas socioambientais e climáticas aplicáveis;
- Conduzir os negócios com base na ética, no respeito aos direitos humanos e fundamentais do trabalho, nos direitos sociais e na proteção ambiental;
- Exigir de parceiros e fornecedores a observância de práticas socioambientais compatíveis com os valores institucionais;
- Desenvolver ações voltadas à gestão socioambiental, à ecoeficiência, com atenção à adequada destinação de resíduos;
- Promover o respeito à diversidade, à equidade e ao combate a qualquer forma de assédio;
- Incentivar um ambiente de trabalho saudável, baseado em respeito mútuo e confiança;
- Manter canais de comunicação acessíveis e seguros para dúvidas, denúncias, reclamações e sugestões, com garantia de anonimato; e
- Estabelecer critérios de exclusão para negócios, contratações, investimentos e parcerias com terceiros envolvidos em trabalho degradante, exploração sexual

infantil, trabalho análogo ao escravo ou dano doloso ao meio ambiente.

## 6 PAPÉIS E RESPONSABILIDADES

### 6.1 ALTA DIRETORIA

Compete à Alta Diretoria da QI Tech supervisionar a implementação desta Política, aprovar e revisar periodicamente seu conteúdo, bem como definir as estratégias relacionadas à responsabilidade socioambiental e climática. Cabe ainda à Alta Diretoria:

- Aprovar e revisar a Política de Responsabilidade Socioambiental e Climática (PRSAC), com o apoio do diretor designado como responsável por sua condução;
- Assegurar a aderência da instituição à PRSAC e às ações voltadas à sua efetividade;
- Garantir a integração da PRSAC às demais políticas internas, como as de gestão de recursos humanos, gerenciamento de riscos, capital e conformidade, quando existentes;
- Assegurar a correção tempestiva de eventuais deficiências relacionadas à execução ou aderência à PRSAC;
- Garantir que a política de remuneração da instituição não incentive condutas incompatíveis com os princípios da PRSAC; e
- Promover a disseminação interna da PRSAC e das ações necessárias à sua efetividade, por meio de mecanismos adequados de comunicação institucional.

### 6.2 DIRETOR INDICADO

Compete ao diretor designado como responsável pela Política de Responsabilidade Socioambiental e Climática (PRSAC) exercer as seguintes atribuições:

- Subsidiar e participar do processo decisório relativo ao estabelecimento e à revisão da PRSAC, em apoio ao Conselho de Administração;
- Implementar ações voltadas à efetividade da PRSAC, promovendo a integração de seus princípios às práticas institucionais;
- Monitorar e avaliar as ações implementadas, com base em critérios previamente definidos;
- Promover o aprimoramento contínuo dessas ações, com a correção tempestiva de eventuais deficiências identificadas;
- Assegurar a divulgação adequada, fidedigna e atualizada das informações exigidas pela regulamentação vigente, em especial aquelas previstas no art. 10 da

Resolução CMN nº 4.595/2017 e da Resolução BCB nº 331/2023, incluindo:

- o A própria PRSAC;
- o As ações implementadas;
- o Quando existentes:
  - Setores econômicos sujeitos a restrições socioambientais ou climáticas nos negócios da instituição;
  - Produtos e serviços que contribuam positivamente para aspectos sociais, ambientais ou climáticos;
  - Pactos, acordos ou compromissos nacionais ou internacionais de que a instituição (ou sua matriz estrangeira) seja signatária;
  - Mecanismos de participação de partes interessadas no processo de elaboração e revisão da PRSAC;
- o Facultativamente, a avaliação das ações implementadas quanto à sua contribuição para a efetividade da PRSAC.

### **6.3 CONTROLES INTERNOS**

Compete à área de Controles Interno atestar, por meio de testes e verificações, os riscos socioambientais e no atendimento às exigências regulatórias.

### **6.4 ÁREAS DE NEGÓCIO E OPERACIONAIS**

As áreas de negócios e operacionais são responsáveis pela aplicação dos princípios da PRSAC nos processos decisórios e operacionais sob sua competência.

### **6.5 JURÍDICO**

Cabe ao Departamento Jurídico validar ou recomendar a inclusão nos contratos celebrados cláusulas mínimas de declaração que visam estimular a observância das leis e à legislação vigente no que diz respeito ao clima, a aspectos ambientais, banimento do trabalho infantil, banimento do trabalho escravo ou qualquer outro crime ou prática contrária aos direitos humanos, bem como à utilização adequada de recursos.

### **6.6 PESSOA E CULTURA (“PEOPLE”)**

Implementar e monitorar práticas relacionadas aos aspectos sociais, diversidade, saúde e segurança ocupacional com relação aos colaboradores.

## 6.7 AUDITORIA INTERNA

A Auditoria é responsável por:

- Avaliar a adequação da PRSAC;
- Avaliar periodicamente a efetividade dos procedimentos internos relacionados à PRSAC; e
- Monitorar os planos de ação definidos pelas áreas internas para tratamento de eventuais deficiências identificadas.

## 6.8 MARKETING

A área de Marketing é responsável por representar a instituição, caso ocorra algum fato relevante em mídias ou no mercado envolvendo a QI Tech.

## 7 GOVERNANÇA DA POLÍTICA DE RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL

A QI Tech possui estrutura de governança para PRSAC compatível com seu porte, natureza e a complexidade de serviços e produtos oferecidos, tendo indicado, perante o Banco Central do Brasil, um diretor responsável pelo cumprimento do que disposto na Resolução CMN nº 4.945 e na Resolução BCB nº 331.

## 8 PROCESSO DE AVALIAÇÃO E GESTÃO DO RISCO SOCIOAMBIENTAL

A QI Tech adota uma abordagem integrada para o gerenciamento dos riscos sociais, ambientais e climáticos, considerando não apenas os riscos individuais, mas também os efeitos adversos decorrentes de sua interação. Essa gestão está alinhada ao perfil de risco da instituição e à proporcionalidade de suas atividades, serviços e produtos.

O gerenciamento do risco socioambiental pela QI Tech deve contemplar, de forma contínua, a avaliação prévia dos impactos socioambientais negativos decorrentes.

A QI Tech fundamenta sua relação com todas as contrapartes na transparência, na responsabilidade econômica e no comprometimento com os aspectos socioambientais. As contrapartes são, portanto, sujeitos à avaliação e monitoramento de risco socioambiental, cuja aplicação considera mídias e processos relacionados a crimes ambientais e a crimes contra a dignidade humana como trabalho escravo. Esses riscos compõem o score de risco daquela contraparte, de acordo com a nossa matriz de risco.

## 9 ATIVIDADES VEDADAS

A QI Tech veda a realização de negócios, investimentos, parcerias comerciais ou contratações com terceiros envolvidos em práticas que violem os princípios desta Política, tais como:

- Condições degradantes de trabalho, inclusive trabalho infantil em desacordo com a Lei nº 10.097 de 19 de dezembro de 2000 ou situações análogas à escravidão;
- Atividades ilícitas, como corrupção, tráfico de pessoas, exploração sexual de menores ou outras práticas vedadas por lei;
- Violações sistemáticas de direitos humanos reconhecidos em âmbito nacional ou internacional.

## 10 COMUNICAÇÃO E DISSEMINAÇÃO

A QI Tech promoverá, de forma contínua, ações estruturadas de disseminação interna da Política de Responsabilidade Socioambiental e Climática (PRSAC), visando incorporar seus princípios à cultura organizacional. Essas ações incluirão iniciativas de comunicação, sensibilização e engajamento dos colaboradores, de modo a assegurar o alinhamento das práticas institucionais aos compromissos socioambientais e climáticos assumidos, contribuindo para a efetividade da política em todos os níveis da organização.

## 11 DIVULGAÇÃO DA POLÍTICA

A versão mais recente desta Política será mantida disponível no site institucional da QI Tech e amplamente divulgada aos colaboradores, parceiros e demais partes interessadas.

## 12 ARQUIVO

Deve ser mantida à disposição do Banco Central do Brasil, por cinco anos, a documentação relativa ao estabelecimento da PRSAC e à implementação de ações com vistas à sua efetividade.

## 13 BASE NORMATIVA

### 13.1 NORMAS INTERNAS

Código de Ética	Estabelece os princípios, valores e padrões de comportamento que devem nortear as ações de todos os colaboradores, dirigentes, prestadores de serviço e parceiros do Conglomerado QI Tech
Política de Conformidade	Estabelece os princípios, diretrizes e responsabilidades da função de conformidade (compliance), visando assegurar o cumprimento das normas legais, regulamentares e internas, bem como promover a integridade, transparência e a ética nas operações do Conglomerado QI Tech
Política de Controles Internos	Define as regras que norteiam o gerenciamento dos Controles Internos, com o objetivo de buscar melhor eficiência operacional, maior confiabilidade nas informações geradas e total conformidade às leis e regulamentos (internos e externos) aplicáveis aos negócios.
Política de Gestão de Riscos	Estabelece a estrutura e os processos necessários para o monitoramento, análise, mensuração e ajuste permanente dos riscos observados na prestação de serviços da QI Tech.

### 13.2 NORMAS EXTERNAS

Resolução CMN nº 4.557/2017	Dispõe sobre a estrutura de gerenciamento de riscos, a estrutura de gerenciamento de capital e a política de divulgação de informações.
Resolução CMN nº 4.943/2021	Altera a Resolução nº 4.557, de 23 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre a estrutura de gerenciamento de riscos, a estrutura de gerenciamento de capital e a política de divulgação de informações.
Resolução CMN nº 4.945/2021	Dispõe sobre a Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática (PRSAC) e sobre as ações com vistas à sua efetividade.
Resolução BCB nº 151/2021	Dispõe sobre a remessa de informações relativas a riscos sociais, ambientais e climáticos de que tratam a Resolução nº 4.557, de 23 de fevereiro de 2017, e a Resolução CMN nº 4.945, de 15 de setembro de 2021, bem como as Resoluções BCB ns. 265, de 25 de novembro de 2022, e 331, de 27 de junho de 2023
Resolução BCB nº 331/2023	Dispõe sobre a Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática – PRSAC a ser estabelecida por instituição classificada como Tipo 3 e sobre as ações com vistas à sua efetividade.

Resolução BCB nº 447/2024	Altera as Circulares ns. [...] e as Resoluções BCB ns. [...331, de 27 de junho de 2023, ...], para incluir em seus escopos de aplicação as sociedades corretoras de títulos e valores mobiliários, as sociedades distribuidoras de títulos e valores mobiliários e as sociedades corretoras de câmbio autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil.
Resolução BCB nº 260/2022	Dispõe sobre os sistemas de controles internos das administradoras de consórcio, das instituições de pagamento, das sociedades corretoras de títulos e valores mobiliários, das sociedades distribuidoras de títulos e valores mobiliários e das sociedades corretoras de câmbio autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil.

#### 14 VIGÊNCIA E CONTROLE DE VERSIONAMENTO

A presente Política entra em vigor no momento de sua publicação, devendo ser revisada no mínimo a cada três anos ou quando da ocorrência de eventos considerados relevantes pela instituição, considerando o ambiente regulatório, contexto macroeconômico, necessidade estratégica, adequação a novos requisitos legais, além de eventual determinação advinda de órgãos reguladores e de fiscalização, ou por solicitações da diretoria, aprovada pela Alta Diretoria.

v.	data	descrição da alteração	elaborado	aprovado
1	mai/25	Unificação da PRSAC para todas as empresas do Conglomerado QI Tech.	Área de Compliance	